



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018



DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DO TERRENO NO QUAL ESTÁ EDIFICADO O MIRANTE DA CRATERA DE VISTA ALEGRE, CONFORME DECRETO Nº 6.406/2018 O QUAL SERÁ DESTINADO PARA FINS DE ESTUDO CIENTÍFICO E INTERESSE TURÍSTICO.

DATA: 02.08.2018

RATIFICAÇÃO: 02.08.2018

ANEXOS

VALMIR MANGONI
CPF nº 508.440.599-00
RG nº 4.911.020-0

OLIVETE DE ARAUJO MANGONI
CPF nº 047.897.148-61
RG nº 8.763.895-2

--

--

--

--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 213/2018

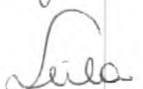
Coronel Vivida, 11 de julho de 2018.

De: Fábio Muxfeldt

Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

Para: Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Protocolo Interno n.º	148 / 18
Em	24 / julho de 18
 Funcionário	

Cumprimentando-o e com todo o respeito, vimos através do presente, solicitar autorização para Dispensa de licitação visando à formalização da desapropriação amigável, conforme Decreto nº 6406/2018, de 10 de Julho de 2018, cópias em anexo.

Cumprir informar que presente formalização deve-se a necessidade do Município regular a posse do terreno no qual está edificado o Mirante da Cratera de Vista Alegre, neste Município.

O local em que está instalado o mirante é amplamente conhecido, utilizado para estudos e fins turísticos da Cratera de Impacto, com utilização pública pela comunidade em geral, e até a pouco tempo sem interpelação pelo que reclama ser proprietário do terreno.

A Cratera de Vista Alegre zona rural deste Município, foi objeto de estudo de cientistas da Unicamp que 2004/2006 estiveram em Coronel Vivida, estudando e analisando o impacto deste grande meteoro que caiu na nossa região e de acordo com os estudos formou-se a Cratera de Vista Alegre que possui cerca de 9,5 quilômetros e diâmetro, tendo sido formada sobre rochas vulcânicas de basalto da formação Serra Geral, na Bacia do Paraná.

Desde a época da descoberta da Cratera, o local tornou-se de grande visitação, seja de populares, estudiosos, alunos bem como de turistas na nossa região, visitando a cratera, e dirigindo até o ponto mais alto, que tornou-se o Mirante, com ampla visibilidade da região com um todo.

Demonstra-se que o local é de grande importância, seja, cientificamente ou de roteiro de turismo, com divulgação nos noticiários.

O objeto da presente aquisição é o imóvel a seguir discriminado: **A área de 876,00 M2(oitocentos e setenta e seis metros quadrados), referente ao R-12, com os seguintes limites e confrontações:** Noroeste: Por calçamento confronta-se com o lote 175 da mesma Gleba; Sudeste: Por linha seca confronta-se com lote 166 da mesma Gleba; Sul: Por linha seca confronta-se com lote 166 da mesma Gleba; Sudoeste: Por linha seca confronta-se com o lote 166 da mesma Gleba.

Dentro de uma área maior, qual seja, ***“Lote rural nº 166 – Gleba nº 02 da Colônia Guabirola, situado neste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo uma de 42.2276 há (quarenta e dois hectares, vinte e dois ares e setenta e seis centímetros) de terras com limites e confrontações constantes na Matrícula Imobiliária nº 8.820 Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná”***, cópia da Matrícula em anexo.

Sendo o mesmo avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela Comissão de avaliação designada pela Portaria nº 029/2018, de 22 de junho de 2018, cópia em anexo.

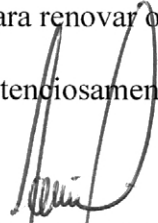


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Assim, estamos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Fábio Muxfeldt
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6.406/2018, de 10 de julho de 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel relacionado no Art. 1º deste Decreto, o qual será destinado para fins de estudo científico e interesse turístico.

O **Prefeito do Município de Coronel Vivida - PR**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas “K” e “O”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e o art. 78, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial para atendimento do interesse público e social, nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas “K” e “O”, do Decreto-Lei nº 3.365/41 e artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 4.132/1962, o imóvel a seguir discriminado:

A área de 876,00 M2(oitocentos e setenta e seis metros quadrados), referente ao R-12, com os seguintes limites e confrontações:

Noroeste: Por calçamento confronta-se com o lote 175 da mesma Gleba; Sudeste: Por linha seca confronta-se com lote 166 da mesma Gleba; Sul: Por linha seca confronta-se com lote 166 da mesma Gleba; Sudoeste: Por linha seca confronta-se com o lote 166 da mesma Gleba.

Dentro de uma área maior, qual seja, ***“Lote rural nº 166 – Gleba nº 02 da Colônia Guabiroba, situado neste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo uma de 42.2276 há (quarenta e dois hectares, vinte e dois ares e setenta e seis centímetros) de terras com limites e confrontações constantes na Matrícula Imobiliária nº 8.820 Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná”.***

Art. 2º. O imóvel desapropriado, será destinado para estudos científicos e fins turístico, como Mirante da Cratera de Impacto de Vista Alegre do Município de Coronel Vivida.

Art. 3º. O valor atribuído a área do imóvel descrito acima desapropriado perfaz a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Laudo de Comissão especialmente designada para esse fim, pela Portaria nº 029/2018, 22 de junho de 2018

Art. 4º. Para a cobertura das despesas com a desapropriação do imóvel objeto deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

0900: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

0901: Departamento Indústria e Comércio

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



0901.22.661.0033.1.056: Incentivo e estruturação da Indústria e Comércio

4.4.90.61: Aquisição de Imóveis

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

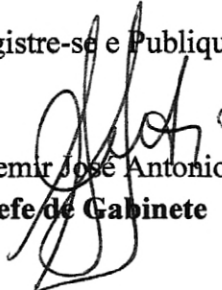
Art. 5º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a tomar todas as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, conforme o caso.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7178 | Pato Branco, 11 de julho de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/18, DE 05/03/2018, DEBENTE DO PREÇO PRESENCIAL Nº 001/18, DE 24/01/2018, CONFORME ANEXO DE DECLARAÇÃO: Partes: Município de Clevelândia e Fundação Comunitária de Desenvolvimento e Assistência Social. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 31/03/2019. Data de assinatura: 05/03/2018. Assinatura: ADRIANO JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.917, DE 14/07/2017, PROVENIENTE DO PREÇO PRESENCIAL Nº 029/17, DE 30/09/2017, CONFORME ANEXO MENCIONADO: Partes: Município de Clevelândia e Empresa Social. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 31/03/2019. Data de assinatura: 14/07/2017. Assinatura: ADRIANO JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 001/18, DE 05/03/2018, CONFORME ANEXO MENCIONADO: Partes: Município de Clevelândia e Empresa Social. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 31/03/2019. Data de assinatura: 05/03/2018. Assinatura: ADRIANO JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/18, PROCESSO Nº 001/18, DE 05/03/2018, DEBENTE DO PREÇO PRESENCIAL Nº 001/18, DE 24/01/2018, CONFORME ANEXO MENCIONADO: Partes: Município de Clevelândia e Empresa Social. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 31/03/2019. Data de assinatura: 05/03/2018. Assinatura: ADRIANO JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/18, PROCESSO Nº 001/18, DE 05/03/2018, DEBENTE DO PREÇO PRESENCIAL Nº 001/18, DE 24/01/2018, CONFORME ANEXO MENCIONADO: Partes: Município de Clevelândia e Empresa Social. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 31/03/2019. Data de assinatura: 05/03/2018. Assinatura: ADRIANO JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.917, DE 14/07/2017, PROVENIENTE DO PREÇO PRESENCIAL Nº 029/17, DE 30/09/2017, CONFORME ANEXO MENCIONADO: Partes: Município de Clevelândia e Empresa Social. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 31/03/2019. Data de assinatura: 14/07/2017. Assinatura: ADRIANO JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
PORTAL DO SUDOESTE
Cidade do Paraná
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 83.500-000
Fone/Fax: (41) 3253-0000

DECRETO Nº 089/2018
ADRIANO JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e devolvendo ao Poder Executivo Municipal, para ciência e registro, o seguinte:

DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinado ao pagamento de despesas e ao custeio de atividades, no valor de R\$ 209.95 (Duzentos e nove mil e noventa e cinco reais), para atender despesas no regime de caixa e Despesas Orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
06.03.001.3.3.9900 - manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
1.1.90.00.00 - 825 - Indenizações e Restituições
209.95
209.95

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizadas as reservas de Rendimentos Financeiros a seguir:

1.3.2.1.00.1.1.2.50.00 - Renda de Recurso Vinculado FPM/PA/PA/Estadual
209.95
209.95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, 10 de julho de 2018.

ADRIANO JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 012/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 77.774.511/0001-05. CONTRATADA: N. GRANDE & CIA. LTDA - EPP; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.034.163/0001-00. OBJETO: Aquisição de bandeirolas para uso interno e externo do município. VALOR: R\$ 1.228,00 (um mil duzentos e vinte e oito reais). ORIGEM: Despesa de Licitação nº 011/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.01.03.001.2001000.3.3.90.30.50.00 - Bandeirolas, Placas e Insignias. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018. Assinatura: Leonides Moser, pela Câmara e Jean Marcelo Grandi, pela empresa.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
PORTAL DO SUDOESTE
Cidade do Paraná
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 83.500-000
Fone/Fax: (41) 3253-0000

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 003/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 003/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Lote	Classificação	Nome da empresa	Valor Global (R\$)
01	1º Lugar	HERCÓLIO TELLES - ME	887.973,54
02	2º Lugar	MOLDASA IND. E COM. DE PREFABRICADOS SUE AMERICANA LTDA - ME	703.644,81

Lote	Classificação	Nome da empresa	Valor Global (R\$)
03	1º Lugar	CEGE ENGENHARIA LTDA - ME	174.987,07

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias (cinco contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Clevelândia, 05 de julho de 2018.

DIONATY ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ MURILLO DE GREYER
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

ROSANE CARLOS DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Participante no Edital: Pregão Presencial nº 89/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais rodoviários para atender diversas atividades de administração e saber: manutenção, conservação, transporte de materiais, casaca, pó, e outros itens de materiais rodoviários. Prazo: 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 31/03/2019. Data de assinatura: 11/06/2018. Contrata: Município de Coronel Vivida, Detentor.

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	TIPO	VALOR ESTIMADO
04/2018	ESCAVA FOX ESCAVACOES LTDA	20.848.510/0001-34	escavadora hidráulica	57.800,00
05/2018	IMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	20.838.016/0001-85	montadora de pneus	35.200,00
06/2018	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	03.703.208/0001-05	arborizadora e caminhão	137.820,00
07/2018	R. SMOLEK - TERRAPLENAGENS	27.507.836/0001-33	para pavimentação	64.000,00

Coronel Vivida, 11 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ABERTURA 27/06/18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme especificações no Edital de presente edital. Análise de todos os elementos de licitação e homologação de acordo com o Edital de presente edital.

LOTE	ITEM	FORNecedor	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LEGICIA BAGESTAG CAMARGO DOS SANTOS	1.974,00	1.974,00
02	02	LEGICIA BAGESTAG CAMARGO DOS SANTOS	1.974,00	1.974,00
03	03	LEGICIA BAGESTAG CAMARGO DOS SANTOS	1.974,00	1.974,00
04	04	LEGICIA BAGESTAG CAMARGO DOS SANTOS	1.974,00	1.974,00

LOTE	ITEM	FORNecedor	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	05	LEGICIA BAGESTAG CAMARGO DOS SANTOS	1.974,00	1.974,00
06	06	LEGICIA BAGESTAG CAMARGO DOS SANTOS	1.974,00	1.974,00
07	07	LEGICIA BAGESTAG CAMARGO DOS SANTOS	1.974,00	1.974,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 1.974,00

Fornecedor	VALOR TOTAL R\$
LEGICIA BAGESTAG CAMARGO DOS SANTOS	1.974,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 1.974,00

Fornecedor	VALOR TOTAL R\$
LEGICIA BAGESTAG CAMARGO DOS SANTOS	1.974,00

Valor total estimado do lote 03: R\$ 1.974,00

Fornecedor	VALOR TOTAL R\$
LEGICIA BAGESTAG CAMARGO DOS SANTOS	1.974,00

Valor total estimado do lote 04: R\$ 1.974,00

Fornecedor	VALOR TOTAL R\$
LEGICIA BAGESTAG CAMARGO DOS SANTOS	1.974,00

Valor total estimado do lote 05: R\$ 1.974,00

Fornecedor	VALOR TOTAL R\$
LEGICIA BAGESTAG CAMARGO DOS SANTOS	1.974,00

Valor total estimado do lote 06: R\$ 1.974,00

Fornecedor	VALOR TOTAL R\$
LEGICIA BAGESTAG CAMARGO DOS SANTOS	1.974,00

Valor total estimado do lote 07: R\$ 1.974,00

Fornecedor	VALOR TOTAL R\$
LEGICIA BAGESTAG CAMARGO DOS SANTOS	1.974,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIMS
ATO DO GESTOR
EDITAL Nº 018 DE 10 DE JULHO DE 2018 Publica relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado do CAPE AD II regido pelo Edital nº 001/2018.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONSIMS, Assis José Caspary, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e
O Inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado nos seguintes endereços eletrônicos: www.consims.com.br e www.assisjosecaspari.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO
(com prazo de 30 (TRINTA) dias.

AUTOS 0000352-68.2014.8.16.0123

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos acima especificados, e através do presente fica CITADO a pessoa de ADILSON MELO LEÃO (CPF/CNPJ: 041.810.469-74) para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida - valor da execução e acessórios, nos termos do Código de Processo Civil, artigo 652, sob pena de ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para satisfazer o crédito exequendo, juros, custas e honorários advocatícios.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018 - Pregão Presencial nº 61/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentor: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível (óleo diesel comum S-500), destinados à frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas desta municipalidade. Valor total estimado R\$ 1.180.000,00. Prazo: 12 meses: 14.06.2018 a 13.06.2019. Coronel Vivida, 11 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 025/2018 de 09/07/2018 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018. Súmula. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, 02/07/2018 A 06/07/2018: A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diociems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6.406/2018, de 10 de julho de 2018. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel relacionado no Art. 1º deste Decreto, o qual será destinado para fins de estudo científico e interesse turístico. O Prefeito do Município de Coronel Vivida - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas "K" e "O", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e o art. 78, inciso XX, da Lei Orgânica do Município. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diociems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 30/2018 - Data: 04/07/2018 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, das outras providências". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diociems.com.br, edição do dia 05/07/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

LEI Nº 31/2018 - Data: 04/07/2018 Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação do PPA, LDO e no Orçamento do Município de Maripólis, para o Exercício de 2018". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diociems.com.br, edição do dia 05/07/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6.406/2018, de 10 de julho de 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel relacionado no Art. 1º deste Decreto, o qual será destinado para fins de estudo científico e interesse turístico.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas "K" e "O", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e o art. 78, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, - DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial para atendimento do interesse público e social, nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas "K" e "O", do Decreto-Lei nº 3.365/41 e artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 4.132/1962, o imóvel a seguir discriminado:

A área de 876,00 M2 (oitocentos e setenta e seis metros quadrados), referente ao R-12, com os seguintes limites e confrontações:

Noroeste: Por alinhamento confronta-se com o lote 175 da mesma Gleba; Sudeste: Por linha seca confronta-se com lote 166 da mesma Gleba; Sul: Por linha seca confronta-se com lote 166 da mesma Gleba; Sudoeste: Por linha seca confronta-se com o lote 166 da mesma Gleba.

Dentro de uma área maior, qual seja, "Lote rural nº 166 - Gleba nº 02 da Colônia Guabiroba, situado neste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo uma de 42.2276 há (quarenta e dois hectares, vinte e dois ares e setenta e seis centímetros) de terras com limites e confrontações constantes na Matrícula Imobiliária nº 8.820 Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná".

Art. 2º. O imóvel desapropriado, será destinado para estudos científicos e fins turístico, como Mirante da Cratera de Impacto de Vista Alegre do Município de Coronel Vivida.

Art. 3º. O valor atribuído a área do imóvel descrito acima desapropriado perfaz a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Laudo de Comissão especialmente designada para esse fim, pela Portaria nº 029/2018, 22 de junho de 2018.

Art. 4º. Para a cobertura das despesas com a desapropriação do imóvel objeto deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

0900: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

0901: Departamento Indústria e Comércio

0901.22.661.0033.1.056: Incentivo e estruturação da Indústria e Comércio

4.4.90.61: Aquisição de Imóveis

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 5º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a tomar todas as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, conforme o caso.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod273690

Toplagro Topografia & Eng^a



IVAN RODRIGO DAL-BERTI, & CIA LTDA - ME,
Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 1015, centro da cidade de Verê - PR.
Contatos: (46) 3535-2144. Cel. (46) 99972-0444, e-mail: ivan.ver@gmail.com

Memorial Descritivo

Lote	:	Parte do lote 166 da Gleba nº02 da Colônia Guabiroba
Área	:	876,00m ²
Município	:	Verê
Uf	:	Paraná

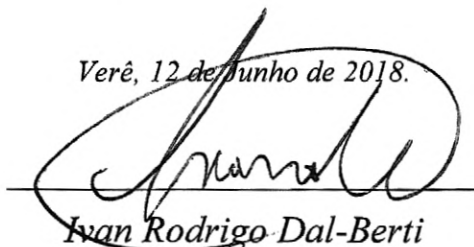
Limites e Confrontações

Noroeste	:	Por calçamento confronta-se com o lote 175 da mesma Gleba;
Sudeste	:	Por linha seca confronta-se com o lote 166 da mesma Gleba;
Sul	:	Por linha seca confronta-se com o lote 166 da mesma Gleba;
Sudoeste	:	Por linha seca confronta-se com o lote 166 da mesma Gleba;

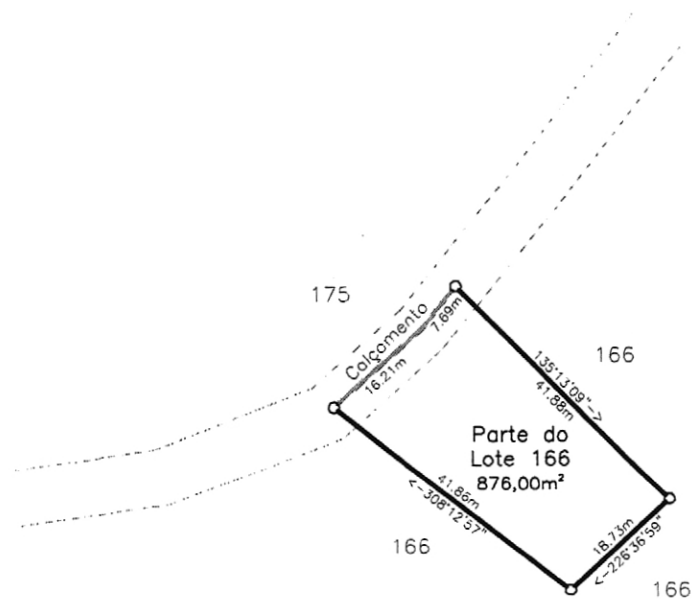
ELEMENTOS DO PERÍMETRO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 332207.731m e N= 7133017.580m; deste, segue com o azimuth de 48°35'07" e a distância de 16.21m até o marco 1; deste, segue com o azimuth de 39°04'22" e a distância de 7.69m até o marco 2; deste, segue com o azimuth de 135°13'09" e a distância de 41.88m até o marco 3; deste, segue com o azimuth de 226°36'59" e a distância de 18.73m até o marco 4; deste, segue com o azimuth de 308°12'57" e a distância de 41.86m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Verê, 12 de Junho de 2018.



Eng^o. Ambiental, CREA-PR: 119575/D



OBS:

Lote **Parte do Lote 166 da Gleba nº02 da Colônia Guabiroba**
Obra **Levantamento Topográfico** Escala **1:1.000** Data **12/06/2018**
Área **876,00m²** Cidade **CORONEL VIVIDA - PR**

Responsável Técnico
Ivan Rodrigo Dal Ben
Ivan Rodrigo Dal Ben
Engenheiro Ambiental
CREA-PR: 119575/D

Toplagro

Topografia & Engª Civil

Av. Luiz Francisco Paggi, 1015

Fone/Fax (46) 3535 - 2144

Verê - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 029/2018

Coronel Vivida, 22 de junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão composta pelos Servidores:

Douglas Cristian Strapazzon CPF 041.032.719-06, Euclides Luis Weiss CPF 232.615.369-34, Fabio Luis Muxfeldt CPF 031.439.549-06 e Atalibio Alves Antunes CPF 414.597.689-49 com fins específicos de avaliar parte do lote 166 da Gleba nº 02 da Colonia Guabiroba situado neste município e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 876,00 m², de propriedade de Valmir Mangoni, conforme matrícula nº 8.820, para fins de desapropriação, onde se encontra o mirante da cratera de impacto no Distrito de Vista Alegre Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2018.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7167 | Pato Branco, 26 de junho de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

COPEL

OMULA DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE CERAÇÃO SUBESTAÇÃO 230 KV PATO BRANCO (SF, 230 KV PTO)

OPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. torna público que, a seguir, o Auto Ambiental do Paraná (IAP) a Renovação da Licença de Operação (LO), para a SUBESTAÇÃO 230 KV PATO BRANCO (SE 230 KV PTO), localizada na Rua Assis Brasil s/n, Bairro Bontor, CEP 85504-010, município de Pato Branco, estado do PR.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
VARA CÍVEL DE SALTO DO LONTRA - PROJUDI
Rua Curitiba, 435 - Colina Verde - Salto do Lontra - PR - CEP: 85.670-000 Fone: (46) 3534-2100

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Processo: 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

Assim, nº 0000799-3A.2018.16.0149

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

RCW COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Prévia de Ampliação para a atividade de posto de revenda de combustíveis, a ser instalada na rodovia BR 158, km 522, s/n, município de Pato Branco/PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATOS DO GESTOR

Resolução nº 082 de 25 de junho de 2018.

Súmula: Designa Responsabilidade Técnica ao empregado.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diamunicipal.com.br/ampl/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RESOLUÇÃO Nº 083 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Súmula: Concessão de diária a empregada, pela prestação de serviço fora do domicílio.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diamunicipal.com.br/ampl/>

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR comunica que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 04/2018, do tipo Maior Oferta, objetivando a permissão do uso com encargos de bom público, que consiste no polo esportivo municipal, que abrange o ginásio de esportes, campo de futebol e futebol suíço e a exploração do lanchonete, situado na quadra 37, com área de 1.566,96 m², localizada na rua João Colletti, nº 250 - no bairro São Pedro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, autorizada pela lei municipal nº 1.385/2018. A sessão de recebimento e abertura das propostas dia 31/07/2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Maria, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou oprecoira_bss@hotmail.com. Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Junho de 2018.

Josiane Follie

Prefeira

DECRETO Nº 071/2018

DATA: 22.06.2018

SÚMULA: Atre Credito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapicira D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Valgimir Luciani Perin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETAR

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapicira D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 759/2017 de 08/11/2017, destinado a R\$ 200,00 (duzentos reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0803	Departamento de Assistência Social		
08.245.0025.6.043	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.2.10.03	Programa de Proteção Social Básica de Atenção à Criança e ao Adolescente		
3.2.10.03	Indenizações e Restituições	518	200,00
TOTAL R\$ 200,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial a ser utilizado em conformidade com a autorização do artigo anterior, para utilização no repasse de despesa de arrecadação, conforme o previsto no art. 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, e seguir especificar:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1.9.1.0.0.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	418	200,00
TOTAL R\$ 200,00			

Art. 3º - Atreves deste ato ficam também atualizadas as valores da Lei nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 de 08.11.2017 - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabiente do Prefeito Municipal de Itapicira D'Oeste, Estado do Paraná, em 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2018.

Agilberto Luciani Perin,
Prefeito Municipal,

Vladimir Luciani,
Dir. Denio de Administração

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRECÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

DATA: 26/06/2018 ABERTURA: 15/06/2018 HORA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES EM TODOS OS EVENTOS ESPORTIVOS PRODUZIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, conforme o Edital nº 001/2018, em anexo.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

ANÁLISE: Todos os atos referentes ao Edital nº 001/2018, em anexo, foram analisados e aprovados.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná



Terça-Feira, 26 de Junho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 029/2018 Coronel Vivida, 22 de junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta pelos Servidores:

Douglas Cristian Strapazon CPF 041.032.719-06, Euclides Luis Weiss CPF 232.615.369-34, Fabio Luis Muxfeldt CPF 031.439.549-06 e Atalibio Alves Antunes CPF 414.597.689-49 com fins específicos de avaliar parte do lote 156 da Gleba nº 02 da Colonia Guabiroba situado neste município e comarca de Coronel Vivida -PR; com área de 876,00 m², de propriedade de Valmir Mangoni, conforme matrícula nº 8.820, para fins de desapropriação, onde se encontra o mirante da cratera de impacto no Distrito de Vista Alegre Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



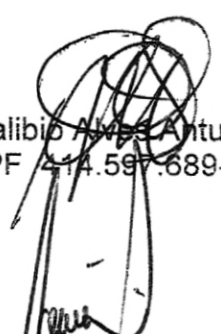
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 029/2018 de 22.06.2018, analisou e atribuiu valor ao bem a baixo relacionado:

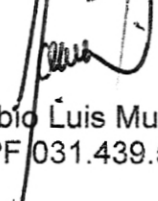
Parte do lote 166 da Gleba nº 02 da Colonia Guabiroba situado neste município e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 876,00 m², de propriedade de Valmir Mangoni, conforme matrícula nº 8.820, para fins de desapropriação, onde se encontra o mirante da cratera de impacto no Distrito de Vista Alegre Coronel Vivida.

Atribui-se o valor.....R\$ 20.000,00
(Vinte mil Reais)

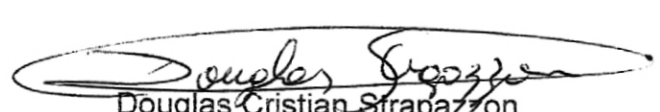
Coronel Vivida, 04 de julho de 2018.



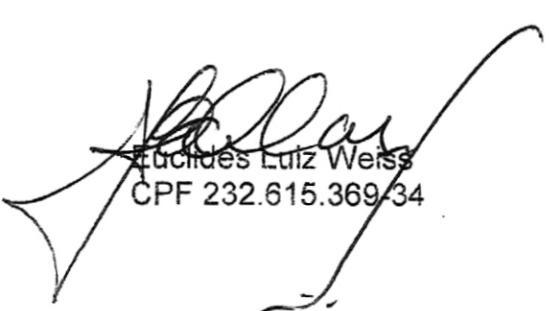
Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49



Fabio Luis Muxfeldt
CPF 031.439.549-06



Douglas Cristian Strapazzon
CPF: 041.032.719-06



Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA No 005/CA-2018

OBJETIVO DA REUNIÃO : Avaliar bem imóvel.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Designação : Portaria nº 29 /2018 de 22 de junho de 2018.

Membros: Euclides Luiz Weiss

Douglas Cristian Strapazzon

Fabio Luis Muxfeldt

Atalibio Alves Antunes

DA REUNIÃO:

DATA 04/ 07 /2018 – 16:00 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO BEM MÓVEL A SER AVALIADO E DA AVALIAÇÃO:

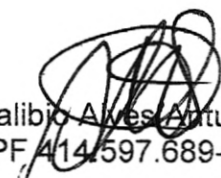
Parte do lote 166 da Gleba nº 02 da Colonia Guabiroba situado neste município e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 876,00 m², de propriedade de Valmir Mangoni, conforme matrícula nº 8.820 , para fins de desapropriação, onde se encontra o mirante da cratera de impacto no Distrito de Vista Alegre Coronel Vivida .

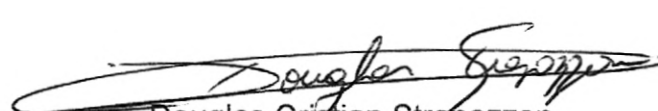
Atribui-se o valor.....R\$ 20.000,00
(Vinte mil Reais)

DO ENCERRAMENTO:

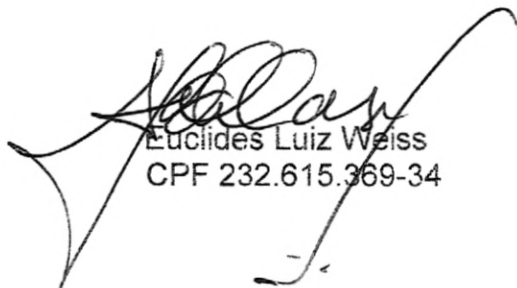
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para constar, eu Evandra dos Santos, lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Coronel Vivida, 04 de julho de 2018


Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49


Douglas Cristian Strapazzon
CPF: 041.032.719-06


Fabio Luis Muxfeldt
CPF 031.439.549-06


Euclides Luiz Weiss
CPF 232.615.369-34

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CGC 77780690/0001-73

COMARCA DE CORONEL VÍVIDA PARANÁ
RUA DAS AMÉRICAS

TITULAR:

AROLD MESSIAS DE MELO

CPF 131362279-53

Registro Geral

Livro 2

MATRÍCULA N.º 8.820

RUBRICA

Delmota



8.820

MATRÍCULA N.º

15/JULHO/1.985. Identificação do Imóvel: Consta o lote rural nº166, da Gleba nº02, da Colonia Guabirola, situado neste Município e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 42,2276 ha Quarenta e dois hectares, vinte e dois ares e setenta e seis centiares) de terras, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte com os lotes 175, 176, separados por Estrada e lote 179; ESTE com o lote 179 e lote 165-D separados pelo Córrego Jaboti; SUL com o lote nº 166-A; OESTE com o lote 167 e lote 175, separados por Estrada. Cadas- trado no INCRA sob nº 722 057 013 315 8; área total: 227,5; nº de mo- dulos: 10,77; fração mínima de parcelamento: 3,0. PROPRIETÁRIO: INSTITU- TO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia fede- ral, criada pelo Decreto-Lei nº1.110 de 9 de julho de 1.970, com sede e foro na Capital Federal, inscrita no CGC nº00.375.972.001/60. REGIS- ANTERIOR: Matrícula nº5.066 livro 2 deste Ofício. Dou fé. Oficial.-.

Delmota Maria Schenato

R-1-8.820-Prot.18.147-12.07.85-TRANSMITENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, acima qualificado. ADQUIRENTE: "CELSO RODRIGUES DA FONSECA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº025 418 909-15; e VAL- DIR MANGONI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado -/ neste Município, portador do CPF nº495.894.239-49. TÍTULO DE PROPRIE- DADE: sob nº4(09)82(1)23.220, datado de 17.09.81, expedido pelo Insti- tuto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, assinado pelo Coordenador Regional do Paraná José Guilherme L. Cavagnari. VALOR: R\$ - 73.659,80. CONDIÇÕES: A área acima foi dividida nas seguintes Propor- ções: Ao Celso Rodrigues da Fonseca, uma parte ideal correspondente a 42,70% da área total; e para Valdir Mangoni, uma parte ideal corres- pondente a 57,30% da área total, e as demais constantes do Título.-7 Dou fé. Custas: A Serventia: R\$ 90.603; F.P.: R\$ 19.075; CPC: R\$ 4.768. Coronel Vívda, 15 de julho de 1.985. Oficial.-

Delmota Maria Schenato

R-2-8.820-Prot.24.792-12.01.88 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTE- CARIA-EM PRIMEIRO GRAU: ao Banco do Brasil S/A. Agência de Chopinzi- nho-Pr. REGISTRO: 9.185 Livro 3-auxiliar. VALOR: cz\$980.000,00. VENCIMEN- TO: 20.07.91. Dou fé. Coronel Vívda, 12 de janeiro de 1.988. Oficial -/ Substituto.-

LIBERADO

AV-3-8.820-Prot.27.882-16.10.89 - Conforme Termo de Responsabilida- de de Conservação de Floresta, datado de 04.10.89, firmado entre o -/ proprietário e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal- I.B.D.F., tendo em vista o que dispõe o Artigo 53, alínea IV, da Ins- trução Normativa nº001/80, de 11/04/80, em atendimento ao que determi- na a lei nº4.771/65, (Código Florestal) em seus artigos 16 a 44, que - a floresta ou forma de vegetação existente com área de 9.3455 ha - não inferior a 22,23% do total da propriedade, fica gravado como de- utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de ex- ploração, a não ser mediante autorização do IBDF. Ficando cópia do re- ferido termo e croqui arquivados neste Ofício. Dou fé. Coronel Vívda 16 de outubro de 1.989. Oficial

AV-4-8.820-05.05.93.- Conforme autorização expedida pelo Financia- dor Banco do Brasil S/A. Agência de Chopinzinho-Pr, datada de 05.05.- 93. Fica cancelada a CRPH constante do R-2-8.820. Dou fé. Coronel Vív- da, 05 de maio de 1.993. Oficial.

LIBERADO

SEGUE NO VERSO

Emolumentos: R\$ 15,78 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 0,79 + FADAP: R\$ 0,79 + Funrejus: R\$ 3,95 = R\$ 25,99
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 131362279-53-M-Zpf3-Gentileza do advr.yZCPo



13.465

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ
AUTENTICACÃO
19 JUL 2018
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.

im.

LIBERANDO

LIBRADO

LIBERADO AF

LIBERADO

afc

SEQUE

[illegible]

13.465

Atestamos que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento em anexo à parte.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 Nº 1.745.888.446-2017, Controlador Vitalício
 documento que me foi apresentado, dou fé.
 19 JUL. 2018
 COPIA
☐ JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
☐ MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Jumentada
☐ FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VIVIDA
Serventia de Registro de Imóveis
Rua Ubaldino do Amaral, 536 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 232-1476 - cartimoveis@wifcoronel.com
CNPJ: 17.780.680/0001-73

Aroldo Messias de Melo
Oficial Titular
CPF 131362279-53

Registro Geral

Livro 2

MATRICULA 8.820/2

8.820/2

- PREFEITURA MUNICIPAL -
 Fis. 56
 CORONEL VINTA - PR

ter Vitalício, somente sobre a área constante do R-10 da presente matrícula, em favor de **ELSO RODRIGUES DA FONSECA** e sua mulher **ARILDE TEREZINHA RODRIGUES DA FONSECA**, brasileiros, casados, agricultores, ele portador do CPF nº 015.978.929-04 e RG nº 11/R.360.175-SSP/SC; ela portadora do RG nº 5.397.002-8-SESP/PR e do CPF nº 982.152.649-72, residentes e domiciliados neste município. Custas: 630,00-VRC. RS66.15 Coronel Vivida, 23 de novembro de 2004. Dou fe. Oficial. af

12/8.820 - Protocolo n° 57.089 - 13.1.2014 - VENDA E COMPRA - TRANSMITENTES: VALDIR MANGONI e sua mulher CARMELINDA MANGONI casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei Federal sob n° 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenuptial registrada sob n° 19.493 Livro 03 Auxiliar desta serventia, brasileiros, agricultores, ele inscrito no CPF n° 495.894.239-49 e titular da CI/RG n° 1.816.053-SESP/PR; ela do lar, inscrita no CPF n° 032.924.869-39 e titular da CI/RG n° 8.390.706-1-SESP/PR, residentes e domiciliados neste município. ADQUIRENTES: LYRIO RAFAEL MANGONI, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF n° 244.563.739-20 e titular da CI/RG n° 5.988.503-0-SESP/PR, residente e domiciliado neste município; VALMIR MANGONI e sua mulher OLIVETE DE ARAUJO MANGONI casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal sob n° 6.515/77, brasileiros, ele agricultor, inscrito no CPF n° 508.440.599-00 e titular da CI/RG n° 4.911.020-0-SESP/PR; ela professora, inscrita no CPF n° 047.897.148-61 e titular da CI/RG n° 8.763.895-2-SESP/PR, residentes e domiciliados neste município; LUIZ MANGONI e sua mulher ELENI REGINA MANGONI casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei Federal sob n° 6.515/77, brasileiros, ele motorista, inscrito no CPF n° 431.441.799-49 e titular da CI/RG n° 4.608.862-SSP/SC; ela cozinheira, inscrita no CPF n° 032.941.629-44 e titular da CI/RG n° 5.054.853-0-SSP/SC, residentes e domiciliados na cidade de Blumenal-SC, no ato representados por seu bastante procurador Valmir Mangoni, inscrito no CPF n° 508.440.599-00. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 3 de janeiro de 2014, às fls. 188/189 do Livro n° 145-N, do Tabelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler. VALOR: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). ÁREA: 241.964,12, CONSTANTE DO R-1, EM CONDOMÍNIO ENTRE OS ADQUIRENTES E DENTRO DA ÁREA MAIOR, ficando dividida na seguinte proporção: para Lyrio Rafael mangoni a área de 72.600,00m²; para Valmir Mangoni e sua mulher a área de 108.900,00m² e para Luiz Mangoni e sua mulher a área de 60.464,12m². Cadastro no ITR/NIRF n° 1.157.835-9 e INCRA/CCIR sob n° 722.057.032-069-1. Emitida DOI. Custas: 4.312,00-VRC. R\$676,98. Funrejus: R\$500,00 - guia n° 1303396130064000. Coronel Vívida, 29 de janeiro de 2014. Dou fé. Paulo Fernando de Melo - Agente Delegado. dig/Bruno

[illegible]

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fe.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº WdKtJkxyM_ZpdrnC Controle: 9advR.yZCPo

09/07/2018 16:14:19 pag. 3

Continua na página 04

☐	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
☐	MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Juramentada
☐	FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.

Verifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última página do
documento entregue a parte.



13.465

Emolumentos: R\$ 12,8 + Selo: R\$ 4,6 + ISS: R\$ 0,79 + FAPESP: R\$ 0,79 + Funrejus: R\$ 3,93 = 32,22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DIOGO LEMOS DE FARIA - Agente Delegado

Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx Postal. 155 - Fone/Fax (46) 3232-1476

registro@ricvv.com.br

CNPJ 77.780.690/0001-73

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da MATRICULA nº 8820 do Livro 2-RG, deste Serviço de Registro de Imóveis e, tem valor de CERTIDÃO. Foi extraída de acordo com o Art.19 § 1º da Lei n 6.015/73. **CERTIFICO QUE VERIFIQUEI CONSTAREM** os seguintes ônus reais: **AV-3- Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta**, sobre a área de 9.3455ha e **R-11- Ônus de Usufruto em Caráter Vitalício** em favor de Elso Rodrigues da Fonseca e Arilde Terezinha Rodrigues da Fonseca, sobre o imóvel objeto desta matrícula. **Dou fé.** Protocolo nº 13.465.

Coronel Vivida -PR, 09 de julho de 2018.

Diogo Lemos de Faria

() Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.

() Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.



13.465

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.911.020-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/1987

NOME VALMIR MANGONI

FILIAÇÃO ACHILES MANGONI
DELMA VIVAN MANGONI

NATURALIDADE IBIRAIARAS/RS DATA DE NASCIMENTO 24/12/1960

DDC ORIGEM COMARCA=IBIRAIARAS/RS, DA SEDE
C.NASC 8871, LIVRO=A11, FOLHA=190
CPF 508.440.599-00

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquin

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMER AVISOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

JOSEFAR DIRETO

Valmir Mangoni

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
508.440.599-00

Nome
VALMIR MANGONI

Nascimento

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

BANCO DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER - PARANÁ
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

18 JUL. 2018

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada
BERNARDO ANDRÉ KESSLER - Tabelião Subst.

TABELIONATO KESSLER
Marli de Melo
Escrev. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de PARANÁ.-

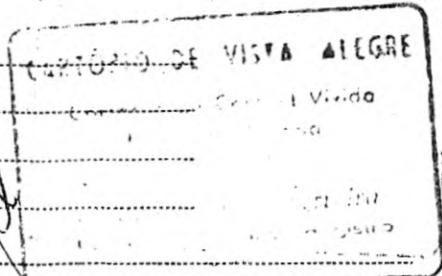
Comarca de CORONEL VIVIDA.-

Município de CORONEL VIVIDA.-

Distrito de VISTA ALEGRE.-

João Vicente Ferreira

Oficial Titular do Registro Civil



CASAMENTO N.º =086=

CERTIFICO que, a fls. 384.- do Livro N.º B-1 de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento do casamento de VALMIR MANGONI.-
OLIVETE XAVIER DE ARANJO.-
 contraído perante o MM Juiz de paz Amantino
João Viacilli.- e as testemunhas as constantes no
térmo.-

Ele nascido em Ibiraíaras-Rio Grande do Sul.- aos
24 - de dezembro(12) de 19 60.-, profissão agricultor.-
 domiciliado em neste distrito.- residente em neste distrito.-
 filho de Achiles Mangoni, agricultor.-, nascido
 em Rio Grande do Sul.-, domiciliado em neste distrito.-
 e residente neste distrito.- de Dona DELMA VIVAN MANGONI,
do lar.-, nascida em Rio Grande do Sul.-
 domiciliada em neste distrito.- e residente em neste distrito.-

Ela, nascida em Lagoa Vermelha-Rio Grande do Sul.- aos
15 - de março (03) de 19 61, profissão do lar.-
 domiciliada em neste distrito.- e residente em neste distrito.-
 filha de José Xavier de Araujo, agricultor.-, nascido
 em Rio Grande do Sul.-, domiciliado em neste distrito.-
 e residente neste distrito.- e de Dona Maria Borsatto de Araujo, do
lar.- nascida em Rio Grande do Sul.-
 domiciliada em neste distrito.- e residente neste distrito.-

A contraente passa a assinar-se OLIVETE XAVIER, digo OLIVETE DE ARANJO MANGONI
 Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs =I-II-III e IV=-
 do Código Civil - Observações: Casamento realizado pelo regime de Comunhão
Parcial de Bens.-

672037/0001-53

O referido é verdade e do fé

Vista Alegre, 25 de julho (07) de 19 87.-

ELIONATO FERREIRA

Frederico Berger, s. n.
 Vista Alegre
 Cel. Vivida

PR

[Assinatura manuscrita]
 OFICIAL

JOÃO ROQUE KESSLER
MARLI MARINHO DE MELO
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Escritório de
13/06/2018

TABELIONATO KESSLER	
CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
AUTENTICACÃO	
A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentada, dou fé.	
19 JUL. 2018	
☒	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
☒	MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada
☐	RODRIGO ANDRÉ KESSLER - Tabelião Subst.



CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2017



2ª VIA - PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 722.057.032.069-1		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Lt 166 Gl 2 Col Guabiroba			
ÁREA TOTAL (ha)	42,2276	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Produtiva	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 06/11/2015	ÁREA CERTIFICADA? 0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Linha Borsatto			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL CORONEL VIVIDA		
UF	PR				
MÓDULO RURAL (ha)	21,1538	Nº MÓDULOS RURAIS 1,56	MÓDULO FISCAL (ha)	20,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 2,1114
				FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00	
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)					
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO PR/CORONEL VIVIDA	DATA REGISTRO 13/01/2014	CNS OU OFÍCIO 83113	MATRICULA OU TRANSCRIÇÃO 8820	REGISTRO R 10,12	LIVRO OU FICHA 2
				ÁREA (ha) 42,2276	
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)					
REGISTRADA 42,2276	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -		

DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)

NOME Valmir Mangoni		CPF/CNPJ 508.440.599-00
NACIONALIDADE BRASILEIRA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 25,79	TOTAL DE CONDOMÍNIOS DESTA IMÓVEL 6

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 01/12/2017	NÚMERO DO CCIR 17016387184	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 12/07/2018	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALIS 7,61	VALOR COBRADO 7,61	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	--------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.
--

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/88.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC., OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (IDR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTA CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRALIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITO DO ARTIGO 3º DA LEI 5.888/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEQUENTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.647/94, DECRETO LEI 1.969/92, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/68.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 5.888/72.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.888/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.647/94 E 8.353/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALIS OBEDECERÁ OS SEQUENTES CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
09000.14290.08391.02131



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 573/2018

PROTOCOLO Nº 148/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 24.07.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº. 213/2018, expedido pelo Sr. Fabio Muxfeldt, em 11 de julho de 2018, o qual requer a formalização da desapropriação amigável, do terreno no qual está edificado o Mirante da Cratera de Vista Alegre, conforme Decreto nº 6.406/2018 o qual será destinado para fins de estudo científico e interesse turístico, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 142/2018

PROTOCOLO Nº 148/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

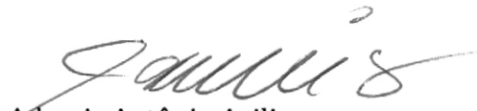
DATA: 25.07.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da desapropriação de imóvel rural no Distrito de Vista Alegre para regularização do mirante ali edificado, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.1.056	4.4.90.61.03	000	4549

Declaramos que os recursos para custear as despesas com a contratação acima são próprios do Município e que já estão contemplados nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) para este exercício e que estas despesas não comprometerão a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação.

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº. - 025365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Desapropriação amigável de Imóvel. Análise jurídica
prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para desapropriação amigável de imóvel.
2. Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
 - a) Ofício Interno nº 213/2018 – solicitação do Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Decreto nº 6.404/2018 e publicações, memorial descritivo, Portaria nº 029/2018, e publicações, laudo de avaliação, ata, Matrícula nº 8.820, CCIR e documentos pessoais dos proprietários do imóvel - fls. 02/20;
 - b) Ofício nº 573/2018 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 21;
 - c) Ofício nº 142/2018 – indicação de dotação orçamentária - fl. 22.
4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressaltou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

6. Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

7. Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica. Destacou Adilson Abreu Dallar:

"Nem sempre, é verdade, a licitação leva a uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

8. Um ponto crucial a ser destacado é que, diferentemente da inexigibilidade, na dispensa, a competição seria sim possível, mas o legislador entendeu por bem torná-la não obrigatória em tais casos. Nessa feita, mesmo caracterizada uma das hipóteses do elenco do artigo 24, entendendo o Gestor que a realização da licitação atende ao interesse público, poderá fazê-la, pois a hipótese de dispensa permite a faculdade de escolha sobre a realização ou não do procedimento seletivo; por outro lado, será admissível a utilização da hipótese legal de dispensa, mesmo que a competição seja viável, pois a permissão legal à contratação direta através de dispensa não tem como pressuposto a ausência de ambiente competitivo.

9. Ao revés, diante da ausência de ambiente competitivo é tecnicamente inadequado falar-se em dispensa de licitação, pois a inviabilidade de competição, como ocorre nas situações em que há um único fornecedor do bem ou serviço apto ao atendimento da necessidade administrativa, é pressuposto para o instituto da inexigibilidade, e não para a dispensa.

10. O procedimento de desapropriação tem previsão constitucional - art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, sendo regulamentado pelo Decreto- Lei nº 3.365/1941 e pela Lei Federal nº 4.132/1962 e não exige licitação.

11. Se fosse o caso de aquisição, aplicar-se-ia o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, veja-se:

"Art. 24. (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;



12. Ocorre que se trata de desapropriação, conforme Decreto nº 6.406/2018, fundado na Carta Magna, Decreto- Lei nº 3.365/1941 e Lei Federal nº 4.132/1962, preenchendo os requisitos legais para tanto.

13. Assim, se entende que, em confirmando-se a concordância do expropriado conforme constante no ofício do setor solicitante, deve ser formalizada Escritura Pública de Desapropriação amigável junto ao Tabelionato, caso contrário o procedimento será judicial.

CONCLUSÃO

14. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

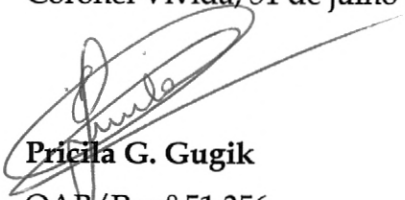
a) Seja encaminhado para o Tabelionato para a lavratura da competente escritura pública de desapropriação amigável.

15. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

16. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2018.


Priscila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 598/2018

PROTOCOLO Nº 148/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 02.08.2018

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de dispensa por licitação, referente desapropriação de imóvel rural no Distrito de Vista Alegre para regularização do mirante ali edificado.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

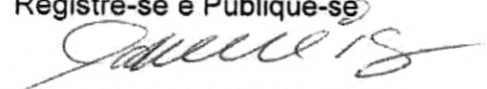
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar públicos as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (41) 3648-1102/42 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85164-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E TERRAPLANAGEM EM TERREÇOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:30horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:30horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:30horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNAR PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:30horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "a", inciso II, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vídva e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.771.795-20	8.437.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Relator	050.660.305-47	8.437.875-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.180-16	8.174.961-4/PR
Douglas Cristian Bolognon	Membro Suplente	041.032.715-09	8.107.764-8/PR
Carla Sertoli	Membro Suplente	062.778.605-20	9.462.757-5/PR
Leila Marcelina Grunpelt	Membro Suplente	031.481.799-27	7.033.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, e-mails e outras documentos de licitação.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao interesse do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.180-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vídva e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.660.305-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.180-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vídva e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro, nas ausências do titular, devendo atuar com o procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelas seguintes pessoas:

Art. 4º A proposta, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "a", inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro central, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vídva, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.660.305-47	8.437.875-0/PR
Leila Marcelina Grunpelt	Membro	031.481.799-27	7.033.644-9/PR
Carla Sertoli	Membro	062.778.605-20	9.462.757-5/PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leônidas Moser
Presidente

Daniel Zaneruso
1º Secretário

Registre-se e Publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Admite membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vídva juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod256927

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidência	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Geizica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.482.757-5/PR
Leila Marcolina Grunowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256940

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Departamento Indústria e Comércio	2. DATA DA EMISSÃO 02.08.2018	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso X	4. PROCESSO Nº 138/2018		
5. OBJETO Desapropriação amigável, do terreno no qual está edificado o Mirante da Cratera de Vista Alegre, conforme Decreto nº 6.406/2018 o qual será destinado para fins de estudo científico e interesse turístico.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO () CONTRATO (X) ESCRITURA/REGISTRO		
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) MATRÍCULA DO IMÓVEL (X) CCIR (X) CPF E RG DOS PROPRIETÁRIOS (X) CERTIDÃO DE CASAMENTO			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar		
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A desapropriação amigável, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no caput do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O imóvel da desapropriação tem uma área de 876 m², lote rural nº 166 - Gleba nº 02 da Colônia Guabirola, situado deste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 08.820, do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, de propriedade de Valmir Mangoni e Olivete de Araujo Mangoni. A formalização da desapropriação deve-se a necessidade do Município regular a posse do terreno no qual está edificado o Mirante da Cratera de Vista Alegre, este utilizado para estudos e fins turísticos.					
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em razão da justificativa apresentada acima					
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço a ser pago pela desapropriação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Valor este avaliado pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 029/2018 de 22 de junho de 2018. O valor é considerado dentro dos padrões de mercado.					
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgão/Unid	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.1.056	4.4.90.61.03	000	4549
13. QUANTIDADE 01	14. UNIDADE global	15. VALOR TOTAL R\$ 20.000,00	16. DATA BASE 02.08.2018	17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Parcela única	
18. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Valmir Mangoni CPF nº 508.440.599-00 RG nº 4.911.020-0 Olivete de Araujo Mangoni CPF nº 047.897.148-61 RG nº 8.763.895-2			19. PERÍODO DA LOCAÇÃO 03 de agosto de 2018 a 02 de setembro de 2018		
20. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 02.08.2018					
21. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO			22. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 02.08.2018 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 138/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, assessora Jurídica deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à desapropriação amigável, do terreno no qual está edificado o Mirante da Cratera de Vista Alegre, conforme Decreto nº 6.406/2018 o qual será destinado para fins de estudo científico e interesse turístico. Proprietários: Sr. Valmir Mangoni, portador do CPF nº 508.440.599-00, RG nº 4.911.020-0 e da Sra. Olivete de Araujo Mangoni, portadora do CPF nº 047.897.148-61, RG nº 8.763.895-2. O valor total a ser pago é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7196 | Pato Branco, 4 e 5 de agosto de 2018



Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 SRP
PROTOCOLO Nº 15.127.914-7

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para Pato Branco e Francisco Beltrão.

INTERESSADO: Diversos órgãos.

AUTORIZADO: Exmo. Sr. Secretário da SEAP em 28/05/2018.

ABERTURA: 21 de agosto de 2018 às 09:30h.

LOCAL DA DISPUTA: 5º CRPM – Endereço constante do edital.

Edital e Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Pato Branco Esporte Clube, nos termos do Artigo 15 do Estatuto, convoca os senhores associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Auditório da Quality Recursos Humanos, situado à Rua Itabora, 1371, 4º andar, Centro - Pato Branco-PR, no dia 20/08/2018, iniciando a votação às 9h e encerrando às 21h, com a finalidade de deliberação sobre as seguintes pautas:

1. Eleição do Conselho Deliberativo
2. Eleição do Conselho Fiscal
3. Eleição da Diretoria.

Pato Branco, 03 de agosto de 2018

Glenn Pedro Regêdo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.188, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Institui o "Júlio Dourado" mês para reflexão e promoção de eventos sobre a saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco o "Júlio Dourado", mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses, a ser realizado anualmente durante o mês de julho.

Parágrafo único. A instituição do "Júlio Dourado" tem, entre outros, as seguintes finalidades:

- I - promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;
- II - promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e da instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;
- III - contribuir para a melhoria das condições relativas à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;
- IV - promover intervenções visando ampliar o nível de conscientização das ações direcionadas à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;
- V - divulgar as principais condições na Declaração Universal dos Direitos dos Animais na Organização das Nações Unidas - ONU e na Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco.

Art. 2º O "Júlio Dourado" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Márcia Hoff Gerhardt - PSDR.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 3 de agosto de 2018

Joseph Bernardi
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 644/2018

O Presidente do Conselho Interinstitucional da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2009, no Decreto Federal nº 8.017, de 17 de janeiro de 2010, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR o empregado público Elen Carla de Silva Saublin, RG nº 7.71.377-4 da Função de responsabilidade de Controle de Patrimônio do CIRUSPAR, excluindo-se a gratificação prevista no art. 1º da Resolução 039/2015 a partir de 31 de março de 2018.

Art. 2º - CONCEDER ao empregado público Elen Carla de Silva Saublin, RG nº 7.71.377-4 aprovado em Concurso Público, gratificação no percentual de 75% sobre o salário base, pela responsabilidade de Supervisão a Controlador Geral de Jornada do CIRUSPAR a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 3º - CONCEDER ao empregado público HANNA RACHEL TRIS DA SILVA, RG nº 8.566.793-4 aprovado em Concurso Público, gratificação no percentual de 25% sobre o salário base, pela responsabilidade de Controle de Patrimônio do CIRUSPAR a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 4º - CONCEDER ao empregado público KELI ROBERTA ZOCHE, RG nº 6.221.277-0 aprovado em Concurso Público, gratificação no percentual de 25% sobre o salário base, pela responsabilidade de Supervisão Geral de Fomento e Controle de Arquivo do CIRUSPAR a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO: NOTÍCIAS, REGISTROS E CUMPRIMENTOS.

Gabinete do Presidente do Conselho Interinstitucional da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, em três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Rael Camilo Iustice
Presidente

CIRUSPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 (Processo Licitatório 62/2018)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (de 20/08/2018 a 19/08/2019)
CONTRATADA: MOTOCAR MOTOCICLETAS E NÁUTICA LTDA
CNPJ: 07.498.862/0001-44
OBJETO: Aquisição de uma motocicleta Zero KM, Ano e Modelo 2018, de no máximo 150CC - Potência máxima de 10 cv - Capacidade de tanque de no máximo 2 litros - Combustível Gasolina - Usado - Tanque de combustível no mínimo 22 litros - Cor: qualquer cor - Garantia mínima de 3 anos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 02 de Agosto de 2018.

Nilson Antonio Frazzetti
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018
A comissão de licitação constituída comunitária aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 9/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	LC MARCOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS BIRELI - ME	105.972,40
2	FABIANO COLOVINI - BIRELI	114.323,70
3	BRAGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	115.244,03
4	SALMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA - ME	124.173,94
5	JBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	130.081,94

Comunicação outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação deve votar ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se acham prejudicadas, para interpretação de recursos.

Presidente da comissão: Rubens Melito
Membros da comissão: Roberto Alcides Pizzadruk
Jovani Martins

Chopininho, 01 de agosto de 2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018
A comissão de licitação constituída comunitária aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 9/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proposta:

Nº	EMPRESA
1	LC MARCOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS BIRELI - ME
2	BRAGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
3	JBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
4	SALMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA - ME
5	FABIANO COLOVINI - BIRELI
6	habilitar a seguinte proposta:
Nº	EMPRESA
1	ITALO BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Cotações outrossim, que foram juntadas ao termo de remissão de todas as participantes e que na sequência foram abertas os envelopes das propostas das pessoas

Presidente da comissão: Rubens Melito
Membros da comissão: Roberto Alcides Pizzadruk
Jovani Martins

Chopininho, 01 de agosto de 2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Processo Licitatório nº 138/2018, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Assessora Jurídica deste Município, declara dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à desapropriação amigável, do terreno no qual está edificado o Mirante da Cratera de Vista Alegre, conforme Decreto nº 6.406/2018 o qual será destinado para fins de estudo científico e interesse turístico. Proprietários: Sr. Valmir Mangoni, portador do CPF nº 508.440.599-00, RG nº 4.911.020-0 e da Sra. Oliveira de Araújo Mangoni, portadora do CPF nº 047.897.148-61, RG nº 8.763.895-2. O valor total a ser pago é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 02 de agosto de 2018. Frank Artel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Ata de Registro de Preços para a contratação de serviço de transporte de passageiros, com veículo ônibus, para atender a demanda de viagens desta municipalidade, conforme Lei Municipal 1968/2017
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2018, às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (048) 3243-1122.
Mangueirinha, 03 de agosto de 2018.

Publique-se

Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

SEDIR ABASTECEDORA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Nossa Senhora da Luz, 700, centro, Clevelândia-PR.

SEDIR ABASTECEDORA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Nossa Senhora da Luz, 700, centro, Clevelândia-PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS NA ÁREA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, NA LOCALIDADE DE PRAÇA DOS PIONEIROS (UAPS), NESTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, n/n, às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 174.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Manoel Ribas, nº 543,
CEP 85.500-000 - Itaipera D'Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Data: 02.08.2018

88mula: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Itaipera D'Oeste-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 02.08.2018, na 005/2018, na qual o parecer do conselho foi FAVORÁVEL,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Itaipera D'Oeste-PR

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Itaipera D'Oeste, 02 de Agosto de 2018

Alan Klei Fernandes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 089/2018

DATA: 03/08/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orgânica Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082430025.2.076	Assistência à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	816	3.056,18
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF (1869)	816	13.660,38
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF (1773)	815	2.783,44
TOTAL R\$ 19.500,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) especificado a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082430025.2.086	Plano Paranaense de Assistência Social - PPAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (400)	816	13.660,38
082430025.3.090	Incentivo à Família Paranaense		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1520)	816	2.702,57
3.3.90.13	Obrigações Patronais (1521)	816	353,61
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (1516)	815	1.784,14
3.3.90.13	Obrigações Patronais (1517)	815	999,30
TOTAL R\$ 19.500,00			

Art. 3º - Através deste ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, em 3 (três) dias do mês de agosto de 2018

Agilberto Luciano Perin
Prefeito Municipal

Vladimir Lucal
Dir. Depto de Administração

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Errata Extrato do Termo de Aditamento 02/2018 do Contrato nº 02/2018 – Tomada de Preços nº 14/2017, publicado na Edição do dia 11/07/2018. Onde leu-se: "Dot. Orç.: 0802 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente" leia-se: "Dot. Orç.: 0802 - Secretaria Municipal de Saúde". As demais condições permanecem inalteradas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 06 de Agosto de 2018

Ano I – Edição Nº 0014

Página 1 / 001

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Pato Branco, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ/3, ou=Autenticado
por ARIESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2018.08.03 17:48:38 -03'00'

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS NA ÁREA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, NA LOCALIDADE DE PRAÇA DOS PIONEIROS (UAPSF), NESTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 174.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cd1275209

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Processo Licitatório nº 138/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à desapropriação amigável, do terreno no qual está edificado o Mirante da Cratera de Vista Alegre, conforme Decreto nº 6.406/2018 o qual será destinado para fins de estudo científico e interesse turístico. Proprietários: Sr. Valmir Mangoni, portador do CPF nº 508.440.599-00, RG nº 4.911.020-0 e da Sra. Olivete de Araujo Mangoni, portadora do CPF nº 047.897.148-61, RG nº 8.763.895-2. O valor total a ser pago é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 02 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Cd1275767

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	03.08.18	47.135,83

Coronel Vivida, 03 de Agosto de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cd1271472

